



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

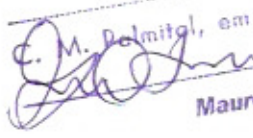
PALMITAL
Cada vez melhor

~~= PROJETO DE LEI Nº 010/2008=PM~~

PROT. Nº 076/2008
CM. PALMITAL 17/03/08
Ref:

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça
e Finanças

C. M. Palmital, em 17/03/08

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Nº 17/2008

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PALMITALENSE DE JIU-JITSU-
APJJ.

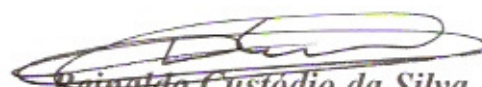
A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Palmitalense de Jiu-Jitsu- APJJ, pelas brilhantes conquistas no ano de 2007.

Artigo 2º -As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 12 de março de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



= PROJETO DE LEI Nº 010/2008=PM
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 010/2008 que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JIU-JITSU DE PALMITAL.

Trata-se de reconhecimento a esta Associação formada por um grupo de jovens que vem conquistando brilhantes resultados nos campeonatos paulista, brasileiro e sul americano, com pódio nos primeiros e segundo lugares e vaga para disputa nos Estados Unidos. Entretanto, reconhecem que sem o apoio da municipalidade este grupo de jovens trabalhadores, apesar do talento e dedicação não conseguem recursos necessários para as viagens onde levam o nome de nossa cidade e conquistam os resultados apontados na mídia palmitalense.

Desta forma a municipalidade vem apresentar este projeto de Lei como forma de reconhecimento ao talento destes jovens e também como incentivo para que continuem treinando com disciplina e determinação e para que consigam realizar seus projetos de parceria social incluindo os menores do Projeto Tobias de Aguiar.

Certos de contarmos com a aprovação deste Projeto de Lei, atenciosamente.


Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=